



MEDIDAS ALTERNATIVAS: PENA RESTRITIVA DE DIREITOS

A implantação de um processo de execução penal, seja RESTRITIVA DE DIREITO, PRIVATIVA DE LIBERDADE ou MEDIDA DE SEGURANÇA segue os mesmos passos estipulados no material IMPLANTAÇÃO. As peculiaridades das RESTRITIVAS DE DIREITOS serão tratadas a seguir.

A implantação de um processo VEP, cuja guia de execução tratar-se de RESTRITIVA DE DIREITO, será feita nos seguintes moldes:

O assunto principal será 7790- PENA RESTRITIVA DE DIREITO.

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

:: Usuário: 04152734639..anl (Analista Judiciário) Atuação: Vara de Execução em Meio Aberto e Medidas Alternativas da Comarca de Betim
Data: 11/12/2017 15:38 Expira em: 59 min

Execução 1455357-12.2016.8.13.0024 ★ - (343 dia(s) em tramitação)

Número Físico Antigo: 0024161455357

Sentenciado: BELTRANO DA SILVA (RG: 9654123 SSP/MG e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Classe Processual: 386 - Execução da Pena

Assunto Principal: 7790 - Pena Restritiva de Direitos

Assuntos Secundários: 0110 - Parte

Nível de Sigilo: Público ⓘ

Audiência: Agendar

Juntar Documento Peticionar Patronato Navegar Exportar ▼ Voltar

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Processos Criminais (1)	Eventos (2)	Incidentes Concedidos (1)
Incidentes Não-Concedidos (0)	Incidentes Pendentes (0)	Prazos				

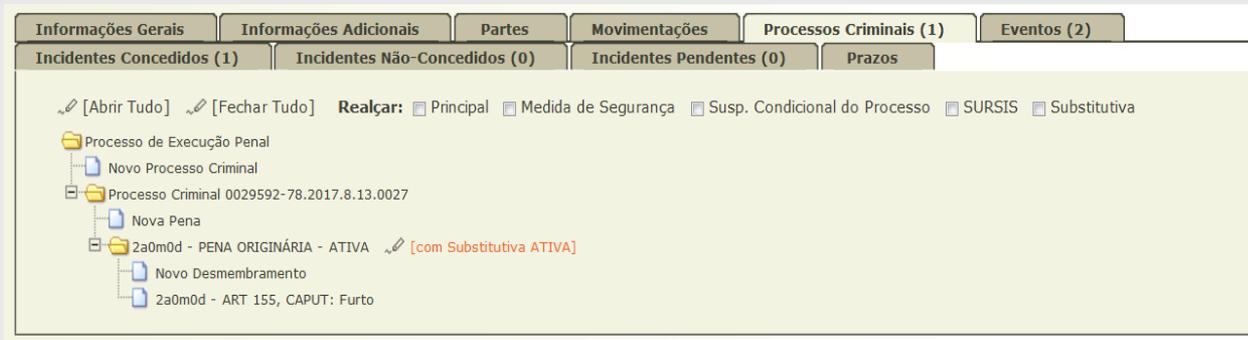
Comarca: Comarca de Betim Competência: Vara de Execução em Meio Aberto

Autuação: 02/01/2017 às 00:00:00 Juízo: Vara de Execução em Meio Aberto e Medidas Alternativas da Comarca de Betim

Distribuição: 01/01/2017 às 00:00:00 Juiz: Gislene Sousa Salomão

Data de Arquivamento: Extinto: Não

O lançamento do assunto “PENA RESTRITIVA DE DIREITO” impede a formação do atestado de penas. Isso se deve ao fato de que o SEEU, de maneira correta e coerente, faz a leitura de que o controle da pena imposta será realizado de maneira diferenciada e própria, através de uma tabela específica condizente à medida imposta. Neste caso não fazemos o controle por marcos temporais, tais como progressão de regime, livramento condicional e término de pena, pois o que interessa é o efetivo cumprimento da pena imposta, não necessitando de datas de previsão de alcance.



O controle da PRD também é feito na aba “PROCESSOS CRIMINAIS”, **“COM SUBSTITUTIVA ATIVA”**.

O controle da PRD também pode ser feito pela aba “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, em que se pode gerar um relatório de cumprimento da pena.

[Informações Gerais](#) | [Informações Adicionais](#) | [Partes](#) | [Movimentações](#) | [Processos Criminais \(1\)](#) | [Eventos \(2\)](#)
[Incidentes Concedidos \(1\)](#) | [Incidentes Não-Concedidos \(0\)](#) | [Incidentes Pendentes \(0\)](#) | [Prazos](#)

Condições/Suspensões/Substituições

Transação Penal: [Sem Transação Penal \(clique para cadastrar\)](#)
 SURSIS: [Sem SURSIS \(clique para cadastrar\)](#)
Pena Substitutiva: [Processo com Pena Substitutiva](#) [Gerar Relatório](#)

Relatório gerado de Prestação de Serviços

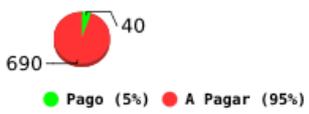
ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Observação:

Controle de Horas Detalhado:

Total Previsto:	730,00
Total Pago:	40,00
Total A Pagar:	690,00



● Pago (5%) ● A Pagar (95%)

Cumprimentos:	Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo	Horas Previstas	Horas Trabalhadas	Válido
	01/01/2018	01/02/2018	28.00	40.00	
	01/02/2018		28.00		Sim
	01/03/2018		28.00		Sim
	01/04/2018		28.00		Sim
	01/05/2018		28.00		Sim

Relatório gerado de Prestação Pecuniária



Esses relatórios estão disponíveis para todos os usuários.

Tendo os autos VEP, além da guia restritiva de direito, outra guia que seja pena privativa de liberdade, o assunto correto a ser lançado é 7791- PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, uma vez que necessitamos do ATESTADO DE PENAS. Neste caso, em cumprimento concomitante de PRD e PPL ou com a guia de PRD suspensa pelo magistrado, aguardando regime compatível para o cumprimento da restritiva.

Para a criação da tabela de controle da RESTRITIVA imposta, lançaremos as informações na aba PROCESSOS CRIMINAIS, em NOVA SUBSTITUTIVA.

SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado

Início Processos Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros

Execução 145537-12.2010.8.13.0024 - (343 dias) em tramitação

Número Físico Antigo: 0024161455357

Sentenciado: BELTRANO DA SILVA (RG: 9654123 SSP/MG e CPF/CNPJ: Não Cadastrado)

Classe Processual: 386 - Execução da Pena

Assunto Principal: 7790 - Pena Restritiva de Direitos

Assuntos Secundários: 3416 - Furto

Nível de Sigilo: Público

Audiência: Agendar

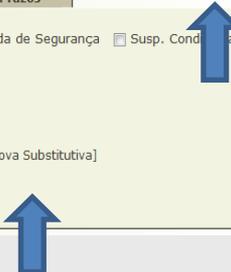
Juntar Documento Peticionar Patronato Navegar Exportar Voltar

Informações Gerais Informações Adicionais Partes Movimentações **Processos Criminais (1)** Eventos (2) Incidentes Concedidos (1)

Incidentes Não-Concedidos (0) Incidentes Pendentes (0) Prazos

[Abrir Tudo] [Fechar Tudo] **Realçar:** Principal Medida de Segurança Susp. Condicional do Processo Sursis Substitutiva

- Processo de Execução Penal
 - Novo Processo Criminal
 - Processo Criminal 0029592-78.2017.8.13.0027
 - Nova Pena
 - 2a0m0d - PENA ORIGINÁRIA - ATIVA [Novo Sursis] [Nova Substitutiva]
 - Novo Desmembramento
 - 2a0m0d - ART 155, CAPUT: Furto



A seguir preenchemos a “data de início” com a data da sentença ou a data da audiência admonitória. Para inserir a(s) medida(s) imposta(s) basta clicar em NOVO.

Pena Substitutiva - 1455357-12.2016.8.13.0024 ★

* Informações obrigatórias

* Data de Início: 02/10/2016 

* Pena a ser substituída: Processo Criminal 0029592-78.2017.8.13.0027: 2a0m0d - PENA ORIGINÁRIA ▾

* Parte: BELTRANO DA SILVA

Condições

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Tipo de Medida	Status	Destinatário/Local
Nenhum registro encontrado		

 Novo Remove

Salvar Voltar

Selecione o tipo de medida imposta

Medida Alternativa

* Informações obrigatórias

* Tipo de Medida: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR -- ▾

 Cancelar

Selecionado o TIPO DE MEDIDA, preencha os campos:

Prestação de serviços à comunidade

*** Informações obrigatórias**

* Quantidade de Horas: 729

Quantidade por mês (horas): 28

Informações adicionais (não afetam o cumprimento)

Vaga Alocada: _____ (profissão/tarefa/ocupação)

Dias para Trabalho: Seg Ter Qua Qui Sex Sáb Dom

Horários para Trabalho: Matutino Vespertino Noturno

Observação: xxxxxxxxxxxxxxxx

Cumprimentos

**** O(s) cumprimento(s) refere(rem)-se ao recebimento, geralmente mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade emitidos pela entidade competente.**

Utilize o gerador abaixo para criar as datas dos cumprimentos (entrega de comprovantes) para controle do cartório:

Opção cumprimento datas: Padrão Sempre último dia Sempre penúltimo dia Sempre antepenúltimo dia

Início (data do 1º cumprimento): 01/12/2017

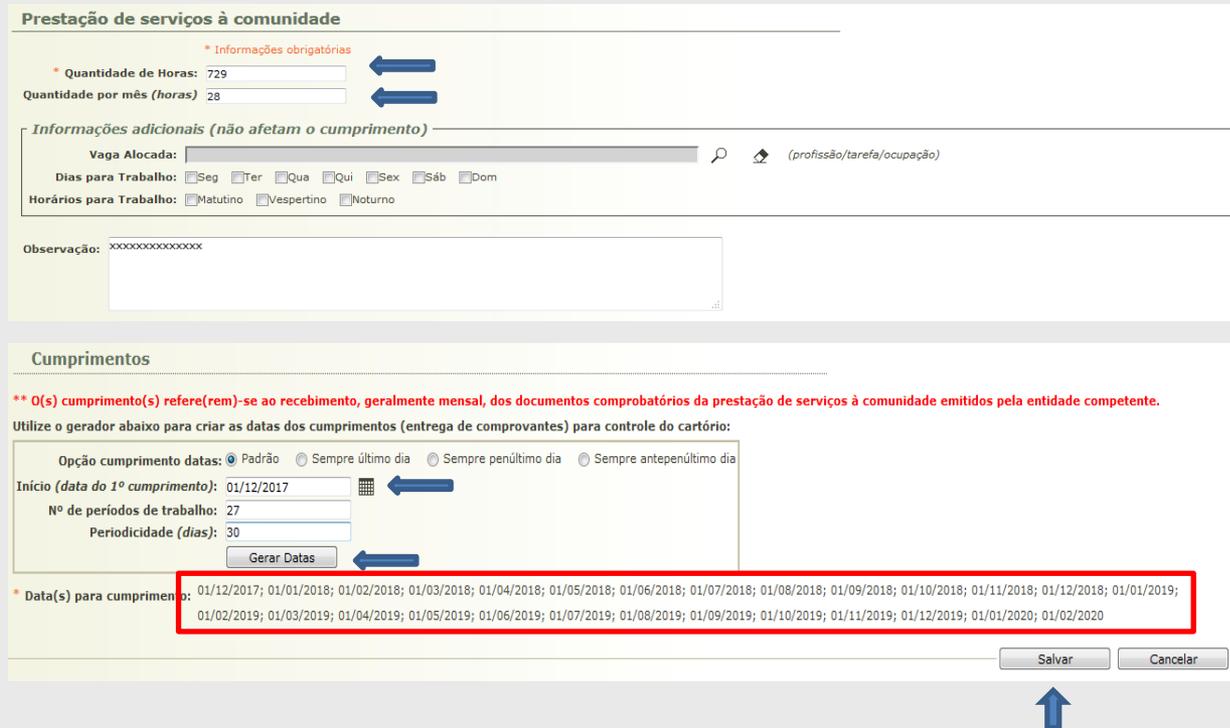
Nº de períodos de trabalho: 27

Periodicidade (dias): 30

Gerar Datas

* Data(s) para cumprimento: 01/12/2017; 01/01/2018; 01/02/2018; 01/03/2018; 01/04/2018; 01/05/2018; 01/06/2018; 01/07/2018; 01/08/2018; 01/09/2018; 01/10/2018; 01/11/2018; 01/12/2018; 01/01/2019; 01/02/2019; 01/03/2019; 01/04/2019; 01/05/2019; 01/06/2019; 01/07/2019; 01/08/2019; 01/09/2019; 01/10/2019; 01/11/2019; 01/12/2019; 01/01/2020; 01/02/2020

Salvar Cancelar



Ao clicar em GERAR DATAS o sistema gerará as datas de controle da medida imposta e que constarão no relatório. Não esqueça: ao final deste procedimento, clicar em SALVAR!

Para inserir uma outra medida, repetiremos o procedimento clicando em NOVO.

Pena Substitutiva - 1455357-12.2016.8.13.0024 ★

* Informações obrigatórias

* Data de Início: 02/10/2016

* Pena a ser substituída: Processo Criminal 0029592-78.2017.8.13.0027: 2a0m0d - PENA ORIGINÁRIA

* Parte: BELTRANO DA SILVA

Condições

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Tipo de Medida	Status	Destinatário/Local
<input checked="" type="radio"/> Prestação de serviços à comunidade	ATIVA	

Novo Remover

Salvar Voltar



Selecionada a medida PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, preencher os campos. Após, GERAR DATAS e SALVAR.

Prestação pecuniária

*** Informações obrigatórias**

* Valor: 937,00

Nº de Parcelas Previsto: 5

Destinatário: Entidade Beneficiada: TRIBUNAL DE JUSTIÇA Vítima:

Observação:

Cumprimentos

Utilize o gerador abaixo para criar as datas dos cumprimentos (entrega de comprovantes) para controle do cartório:

Opção cumprimento datas: Padrão Sempre último dia Sempre penúltimo dia Sempre antepenúltimo dia

Início (vencimento da 1ª parcela): 01/12/2017

Nº de Parcelas Previsto: 5

Periodicidade (dias): 30

* Data(s) para cumprimento: 01/12/2017; 01/01/2018; 01/02/2018; 01/03/2018; 01/04/2018

Na tela abaixo podemos visualizar as duas medidas já formadas.

Pena Substitutiva - 1455357-12.2016.8.13.0024 ★

*** Informações obrigatórias**

* Data de Início: 02/10/2016

* Pena a ser substituída: Processo Criminal 0029592-78.2017.8.13.0027: 2a0m0d - PENA ORIGINÁRIA

* Parte: BELTRANO DA SILVA

Condições

2 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 2

Tipo de Medida	Status	Destinatário/Local
<input checked="" type="radio"/> Prestação de serviços à comunidade	ATIVA	
<input type="radio"/> Prestação pecuniária	ATIVA	TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Não esqueça: clicar em SALVAR!

Para alimentarmos a restritiva, clique no TIPO DE MEDIDA.

Status: ATIVA

Medidas Alternativas:

Tipo de Medida	Status	Cumprimentos	Destinatário/Local
Prestação de serviços à comunidade	ATIVA	A Cumprir em: 01/01/2020	
Prestação pecuniária	ATIVA	A Cumprir em: 01/04/2018	(Entidade Beneficiária) TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Adicionar

Indultar Descumprir Alterar Remover

Voltar

Agora, clique na data que deseja alimentar.

Controle de Horas Detalhado

Total Previsto: 729 hora(s)

Total a Cumprir: 729 hora(s)

** O(s) cumprimento(s) refere(rem)-se ao recebimento, geralmente mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade emitidos pela entidade competente.

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data de Entrega do Relatório)	Horas Previstas	Horas Trabalhadas	Comprovante(s)	Cumpriu
01/12/2017		28			
01/01/2018		28			
01/02/2018		28			
01/03/2018		28			

Na tela seguinte, clique em ALTERAR, e logo após, informe se o sentenciado cumpriu ou não a medida imposta, preenchendo os campos solicitados.

Abaixo podemos ver uma medida já alimentada com 40 horas de trabalho realizado.

Prestação de serviços à comunidade

Status: ATIVA

Data Provável de Término: 01/02/2020

Data de Término Efetiva:

Quantidade de Horas: 729

Entidade Beneficiada:

Vaga Alocada:

Quantidade por mês (horas) 28

Dias para Trabalho:

Horários para Trabalho:

Data Início de Cumprimento: 01/12/2017

Controle de Horas Detalhado

Total Previsto: 729 hora(s)

Total a Cumprir: 689 hora(s)

** O(s) cumprimento(s) refere(rem)-se ao recebimento, geralmente mensal, dos documentos comprobatórios da prestação de serviços à comunidade emitidos pela entidade competente.

Cumprimentos:

Data Prevista de Cumprimento	Data de Cumprimento Efetivo (Data de Entrega do Relatório)	Horas Previstas	Horas Trabalhadas	Comprovante(s)	Cumpriu
01/12/2017	01/12/2017	28	40	[Inserir Comprovante]	Sim
01/01/2018		28			
01/02/2018		28			
01/03/2018		28			
01/04/2018		28			
01/05/2018		28			
01/06/2018		28			
01/07/2018		28			
01/08/2018		28			
01/09/2018		28			
01/10/2018		28			
01/11/2018		28			
01/12/2018		28			
01/01/2019		28			
01/02/2019		28			
01/03/2019		28			
01/04/2019		28			

IMPORTANTE:

Como demonstrado, o que diferencia o lançamento de uma guia restritiva de uma guia privativa de liberdade é a montagem da tabela de acompanhamento da medida restritiva imposta.

Na aba EVENTOS, mesmo se tratando de uma guia restritiva, é muito importante que se lance o histórico de cumprimento da pena (se houve prisão e soltura). Afinal, esta restritiva pode, a qualquer momento, ser convertida em privativa de liberdade.

Quando uma guia restritiva for convertida em privativa, devemos remover a tabela de acompanhamento, mudar o assunto principal para 7791, lançando na aba EVENTOS as eventuais horas prestadas de serviço (se for esta a restritiva), para que o sistema detraia da pena, agora privativa, o que o sentenciado cumpriu antes da conversão.

No caso de guia restritiva suspensa, pelo fato de o sentenciado estar em cumprimento de PPL, no regime fechado ou semiaberto, não se pode esquecer de quando inserir essa PRD na aba PROCESSOS CRIMINAIS, NOVO PROCESSO CRIMINAL, lançar a suspensão para que não se some a pena da restritiva à privativa de liberdade. Anotar na “capa do processo” tal suspensão.

Estando o sentenciado no cumprimento da pena privativa de liberdade em regime aberto, com uma restritiva a ser cumprida, podemos realizar o acompanhamento das duas penas de forma concomitante. Isto será tratado em material específico.

Aconselha-se inserir a medida restritiva após a realização da audiência admonitória ou termo aceito pelo sentenciado em que estejam discriminadas as condições de cumprimento da pena. Inserir a medida antes desse ato, além de não termos os dados solicitados, pode acarretar em trabalho desnecessário, uma vez que o início do cumprimento das medidas pode não ocorrer (sentenciado não encontrado para audiência admonitória). Além de gerar um número excessivo das medidas em atraso.